

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 033.978/2017-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva (**DÉBITO**), organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Paulo Marcelino Andreoli Gonçalves	8/11/2017	Acórdão 8.832/2017 – TCU – 1ª Câmara

SECEX-PR/Gabinete, em 5 de dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assessor em Substituição
(Por delegação: Portaria-Secex/PR n. 1, 5/2/2015)